

PROCESSO N.º 45121/2023 – TJMA

CONTRATO N.º 0014_I/2019 – TJ/MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014_I/2019 - TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS INSTALADAS NAS SEGUINTE UNIDADES: COMARCAS DE PAÇO DO LUMIAR, CHAPADINHA, ITAPECURU MIRIM, PINHEIRO, PRESIDENTE DUTRA, PEDREIRAS, ESMAM, AÇAILÂNDIA, BALSAS, IMPERATRIZ, TIMON, CAXIAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FÓRUM DE SÃO LUÍS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA – SEDE E TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CENTRO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.803/001-76, com sede na Rua Professora Sofia Quint de Souza, nº 167, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-040, fone: (48) 3281-7000, e-mail: graziela.pinheiro@digitro.com, contratos.acf@digitro.com, neste ato representada pelo **Sr. MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, portador da Carteira de Identidade n.º 498.178-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 251.985.059-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014_I/2019 – TJMA**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2023** e término em **11/11/2024**, bem como o **REAJUSTE** do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 340.861,08 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, com valor mensal reajustado de **R\$ 28.405,09 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinco reais e nove centavos)**, conforme **DESPACHO-COCON – 18372023**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO DOS SITES	VALOR ATUAL (R\$)	IPCA (ACUMULADO 12 MESES - JUN/2021)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL REAJUSTADO (R\$)
1. Paço do Lumiar - NGC Office ns 762151 - OP920/2018	842,36	3,1615%	26,63	868,99
2. Chapadinha - NGC Office ns 762152 - OP 921/2018	842,36	3,1615%	26,63	868,99
3. Itapecuru Mirim - NGC Office ns 762153 - OP922/2018	842,36	3,1615%	26,63	868,99
4. Pinheiro - NGC Office ns 762154 - OP 923/2018	842,36	3,1615%	26,63	868,99
5. Presidente Dutra - NGC Office ns 762155 - OP 924/201	842,36	3,1615%	26,63	868,99
6. Pedreiras - NGC Office ns 762156 - OP 925/2018	842,36	3,1615%	26,63	868,99
7. ESMAM - NGC Corporate ns 762157 - OP 926/2018	1.011,12	3,1615%	31,97	1.043,09
8. Açailândia - NGC Corporate ns 762158 - OP 927/2018	1.011,12	3,1615%	31,97	1.043,09
9. Balsas - NGC Corporate ns 762159 - OP 928/2018	1.011,12	3,1615%	31,97	1.043,09
10. Site Imperatriz	1.197,77	3,1615%	37,87	1.235,64
11. Site Timon	1.015,98	3,1615%	32,12	1.048,10
12. Site Caxias	1.197,77	3,1615%	37,87	1.235,64

13. Site Tribunal de Justiça Sede	6.166,13	3,1615%	194,94	6361,07
14. Site Fórum Des. Sarney Costa - São Luís	7.003,14	3,1615%	221,40	7.224,44
15. Site Centro Administrativo - Tribunal de Justiça	2.866,37	3,1615%	90,62	2.956,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme exarado no **DESPACHO-CO - 26102023**, a despesa para o corrente exercício, no valor de **R\$ 47.341,82 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2023NE001561/FERJ/MA**, emitida em **06/11/2023**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do **CONTRATANTE**, **DECISÃO-GP - 91262023**, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c art. 40, XI, art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e da Resolução – GP nº 25/2013.

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
Representante Legal da Empresa